

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 605/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO № 2024.110215.28953. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 605/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros — Presidente da EMSERH — Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH — Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.749.376/0001-15. REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE NEVES CRUZ. CPF: 015.357.833-54. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO № 605/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/10/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.10.2024 e com término previsto para 30.10.2025. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos itens 02 e 03, concernente ao CONTRATO № 605/2022-GCC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VLR ATUAL	VLR C/reequil	VLR C/reequilíbrio		
2	R\$ 9,99	R\$ 12,16	DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS		
3	R\$ 9,99	R\$ 12,16	DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS		

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 20,22% (vinte inteiros e vinte e dois centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 85.840,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) para R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-24 Gêneros Alimentícios. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 13.6 da "Cláusula Décima Terceira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28953-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Segunda e Vigésima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:

São Luís (MA), 14 de atulo de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



do Estado do Maranhão – PROCON/MA, passando o mesmo de Av. Beira Mar, nº 384, Centro, CEP: 65010-070, São Luís/MA, para Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, São Francisco, CEP: 65076-90, São Luís/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 605/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA PP DISTRIBUIÇÃO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.28953. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: PP DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.749.376/0001-15. REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HEN-RIQUE NEVES CRUZ. CPF: 015.357.833-54. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, AL-TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 605/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/10/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.10.2024 e com término previsto para 30.10.2025. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos itens 02 e 03, concernente ao CONTRATO Nº 605/2022-GCC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VLR ATUAL	VLR C/reequilíbrio	
2	R\$ 9,99	R\$ 12,16	DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
3	R\$ 9,99	R\$ 12,16	DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 20,22% (vinte inteiros e vinte e dois centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 85.840,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) para R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). **DO** VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-24 Gêneros Alimentícios. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 13.6 da "Cláusula Décima Terceira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das so-

licitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28953-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Segunda e Vigésima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRA-TANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSU-LAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024. São Luís (MA), 14 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BAR-**ROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 635/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS S.A. PROCESSO Nº 2024.110215.31416. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2023-GGC/EMSERH. CON-TRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Jorge Carlos Araújo de Araújo - Diretor Executivo de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente – Matrícula nº 12.451. CPF: 011.172.183-09. CONTRATADA: MARANHÃO PARCERIAS S.A. CNPJ: 06.281.794/0001-95. REPRESENTANTE LEGAL: CASSIANO PEREIRA JUNIOR. CPF: 970.710.303- 59 E DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO. CPF: 957.283.763- 04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 635/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/11/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN-CIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.11.2024 e com término previsto para 11.11.2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DES-**PESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-21 Agenciamento de Viagens. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante. exarada no Processo nº 2024.110215.31416-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:14/10/2024. São Luís (MA), 14 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.